



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Nos termos do artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/21 e artigo 147, IV, do Decreto Municipal nº 14.754/23, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme abaixo especificado:

Processo nº PA 82 - Inexigibilidade nº 14

Objeto: Contratação da empresa INLEGIS – Consultoria e Treinamento, para ministrar curso de capacitação, cujo tema é MÍDIAS SOCIAIS: ESTRATÉGIAS DIGITAIS E CONFORMIDADE ELEITORAL E TEMAS RELEVANTES PARA O PODER PÚBLICO. Capacitação para o Setor Público – O que postar, quando postar, uso de anúncios e dicas

Quantidade de inscrição: 0, conforme abaixo:

Servidores: Giovanni Bruno Reis Santos.

Modalidade: Presencial.

Local: Porto Alegre, RS.

Período de realização do curso de capacitação: 02 a 05 de abril 2024

Contratada: INLEGIS – Consultoria e Treinamento – CNPJ – 30.050.141/0001 - 80

Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

Valor da contratação: R\$ 1.190,00 (hum mil, cento e noventa reais)

Dotação orçamentária:

01.031.0001 2.006 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha - 32

Adotem-se as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Itabirito, 01 de abril de 2024

**ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito